LEI Nº 752

(Dispõe sobre criação e denominação de Escolas e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi – Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas e denominadas as seguintes escolas municipais, primarias, situadas neste Município:

- Escola Municipal “Ouro Verde”, situada no lugar com o mesmo nome;

- Escola Municipal do “ Pontal”, situada no lugar com o mesmo nome.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 05 de novembro de 1979

Álvaro Moreira da Silva
Prefeito Municipal

Raphael Ferreira Leite
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.